

Boletim de Serviço

nº 302, 21 de junho de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 158, 19 de junho de 2023	4
Portaria - SEI nº 159, 19 de junho de 2023	6
Portaria - SEI nº 160, 19 de junho de 2023	8
Portaria - SEI nº 161, 19 de junho de 2023	9
Portaria - SEI nº 162, 19 de junho de 2023	10
Portaria - SEI nº 163, 21 de junho de 2023	14
Portaria - SEI nº 164, 21 de junho de 2023	16
Portaria - SEI nº 165, 21 de junho de 2023	17
Portaria - SEI nº 166, 21 de junho de 2023	18

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 158, 19 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO a adesão do HC-UFU ao Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) proposto pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para implantação nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) filiados e a constituição da Equipe de Referência para a gestão e operacionalização do modelo;

CONSIDERANDO que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) Ebserh está relacionado com as diretrizes e projetos prioritários do Plano Diretor Estratégico 2021-2023 do HC-UFU;

CONSIDERANDO que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh busca otimizar a gestão do cuidado, por meio de dispositivos que coloquem em prática o cuidado centrado no usuário.

CONSIDERANDO que o amadurecimento do processo de gestão do cuidado passa pela implantação de dispositivos básicos que serão complementados a cada novo módulo, de acordo com a necessidade da Rede Ebserh, identificada na avaliação dos ciclos de melhoria;

CONSIDERANDO a necessidade de avançar na implantação de dispositivos que operacionalizam o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh no HC-UFU;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade de Produção da Unidade de Saúde da Mulher (UP-(UMUL)) Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

Parágrafo único. A Unidade de Produção é um agrupamento de serviços e/ou unidades dentro de um mesmo espaço de gestão, segundo critérios de homogeneidade, afinidade e complementaridade. Caracteriza-se por ser interdisciplinar e multiprofissional e quebra paradigmas de hierarquia, horizontalizando a gestão por meio de um rearranjo institucional que visa a cogestão.

Art. 2º A UP- UMUL estará vinculada diretamente à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

Art. 3º O funcionamento da UP - UMUL deverá seguir o Regimento Interno das Unidades de Produção do HC-UFU/Ebserh.

Art. 4º A UP deverá reunir-se em caráter ordinário conforme periodicidade e cronograma previamente estabelecidos.

Art. 5º Ficam designados para compor a UP - UMUL:

Nome	Matrícula /SIAPE	Representação	Função na UP
Virgínia Grasielle Silva dos Santos	109****	Unidade Saúde da Mulher	Coordenador Titular
Milene dos Santos Nascimento de Souza	101****	Unidade Saúde da Mulher	Coordenador Suplente
Jaqueline de Moraes Ananias Andrade	187****	Unidade Saúde da Mulher	Membro Titular
Olinda da Silva Oliveira Neta Luma de Oliveira	304**** 324****	Unidade Saúde da Mulher Unidade Saúde Mental	Secretário Titular Secretário Suplente
Karen Magalhães Arantes	190****	Unidade Saúde da Mulher	Membro Titular
Bianca Dantas Borges	315****	Unidade Saúde da Mulher	Membro Titular
Mariana Ferreira de Sousa	216****	Unidade Saúde da Mulher	Titular
Moreira Paiva	115****	Unidade Saúde da Mulher	Suplente
Brenda Magalhães Arantes			
Keyla Gonçalves Vieira Ruzi	144****	Unidade Saúde da Mulher	Membro Titular
Helena Borges Martins da Silva		Docente do Hospital de Clínicas/UFU	Membro Suplente
Paro			
Meyrilane Bastos Farias	329****	Unidade Saúde Mental	Membro Titular
Patricia Cavalcante da Silva	307****	Unidade Saúde Mental	Membro Suplente
Danielle Pereira Rodrigues	328****	Unidade Saúde da Mulher	Membro Titular
Lorena Christina Alves	31****	Unidade Saúde da Mulher	Membro Suplente

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 159, 19 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO, o disposto no item 5.5 da NORMA REGULAMENTADORA 05 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA, publicada na Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e alterada pela Portaria MTb nº 4.2019, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no ofício SEI 15, despacho SEI COLEX/HC-UFU e no ofício SEI 23 e as indicações contidas no Despacho SEI COLEX/HC-UFU;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/Ebserh para compor os representantes da CIPA – Gestão 2023-2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros efetivos e suplentes:

MEMBROS TITULARES	NOME	SIAPE
1 (Presidente)	Guilherme Roberto Alves	325*****
2 (Vice-presidente)	Lucas Veloso Rocha	328*****
3	Alessandra Dias de Souza	304*****
4	Anselma Costa Gomes	328*****
5	Felipe Pereira Marra Gomes	221*****
6	Guilherme Augusto Vigário Fernandes	328*****
7	Isis Aparecida Alves	325*****
8	Lucas Boaventura de Matos	211*****
9	Lucas Francisco França	325*****
10	Marjory Cristina Donato	325*****
11	Natan Lima Oliveira	331*****
12	Núbia Jesus da Costa Gama	325*****

13	Renato Antônio de Oliveira Pinheiro	294****
14	Thaís Arantes Souza	330****
15	Thaís Jorge Ribeiro	102****
16	Thiago Henrique Pereira Nunes	234****

MEMBROS SUPLENTE	NOME	SIAPE
1	Aldemir Pereira Lopes	314****
2	Daniele Gomes Soares de Jesus	123****
3	Emilaine Santos Souza Farias	327****
4	Karina Martins da Silva Mascarenhas	215****
5	Lidieine Gonçalves Kataguiri	215****
6	Lilian do Nascimento Passos	126****
7	Maraisa Paula Silveira Duraes	217****
8	Nathallie de Freitas Cezário	184****
9	Rennê de Figueiredo Bezerra	114****
10	Rhafa Cristina Garcia de Paula	121****
11	Rômulo Soares Dias	325****
12	Williana Dutra Matins de Araújo	331****

Art. 3º O mandato da CIPA HC-UFU/Ebserh gestão 2023-2024 corresponderá ao período de 02 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024.

Art. 4º Esta portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 02 de junho de 2023.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 160, 19 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Urgência e Emergência** junto à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Urgência e Emergência**– **PSI nº 14/2023 – DIVGP/HC-UFU**, conforme Portaria - SEI nº 146, 06 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 297, 07 de junho de 2023.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 19 a 26 de junho de 2023, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo a ser divulgado na Intranet do HC-UFU.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 16 de junho de 2023.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 161, 19 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem** junto à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem– PSI nº 13/2023 – DIVGP/HC-UFU**, conforme Portaria - SEI nº 145, 06 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 297, 07 de junho de 2023.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 19 a 26 de junho de 2023, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo a ser divulgado na Intranet do HC-UFU.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de 19 de junho de 2023.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 162, 19 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO que a Higienização das Mãos constitui a medida mais fácil, rápida e de baixo custo para prevenção das Infecções Relacionadas à Saúde (IRAS);

CONSIDERANDO que, para avaliar a adesão dos profissionais de saúde do HC-UFU à Higienização das Mãos, foi definido como estratégia a instituição de um time de observadores;

CONSIDERANDO as recomendações previstas no Guia para a Implementação da Estratégia Multimodal da OMS para a Melhoria da Higiene das Mãos e no Manual para Observadores desenvolvidos pela OMS, OPAS e ANVISA;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelos observadores são de caráter contínuo e permanente, visando acompanhar as taxas de adesão de profissionais de saúde;

CONSIDERANDO a importância do papel dos observadores para a realização das atividades de observação e coleta de dados referentes às oportunidades de Higienização das Mãos realizadas pelos profissionais de saúde assistentes, para cálculo das taxas de adesão ao processo de higienização das mãos, feedback para as equipes observadas e adoção de medidas para sua melhoria;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação Interna de Higiene de Mãos (Time de Higienização das Mãos) do HC-UFU/Ebserh, com a seguinte composição, a fim de substituir o Grupo de Trabalho de Higienização das Mãos:

TIME DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	SIAPE
Presidente: Jéssica de Almeida Santos	109****
Suplente: Natália Carolina Dantas Mendes Garcia	284****
TIME DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA 1:	

Lidieine Gonçalves Katagui	215****
Emílio Carlos de Oliveira	218****
Lucas Veloso Rocha	328****
Thiago de Jesus Assis	101****
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA 2:	
Luciana Magalhaes Mesquita	329****
Leonardo Granja Pereira	328****
Marilze da Silva Tavares	210****
Karina Maria Santos Lima	118****
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA 3/4:	
Rafael de Araújo Sampaio	152****
Jéssica Evangelista de Queiroz	138****
Rosinei Nascimento Ferreira	107****
Vanessa Aparecida Caetano Carvalho	314****
TIME DA UNIDADE CORONARIANA	
Rogéria da Silva Almeida Costa	328****
Alciléia Moraes Ferreira	325****
Camila Silva Gonçalves Moreira	325****
Eliane Martins Ferreira Abdias Dias	155****
TIME DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	
Anna Caroline Leite Costa	325****
Cláudia Rodrigues de Oliveira	213****
Claudia Cristina Silva	210****
Andressa Torres Oliveira	230****
TIME DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	
Iara Alves da Silva Lima	325****
Rubicleia da Costa Sousa	327****
Renata Goes de Araujo Roriz	325***
Karina Martins da Silva Mascarenhas	215***
TIME DA SALA DE EMERGÊNCIA	
Jornedys Pereira Machado da Silva	328***
Jaqueline Nogueira Crispim Leite	328****
Luciane Gomes de Oliveira	326****
Talita Mayane Nunes Alencar	325****

Art. 2º Os membros do GT-THM deverão realizar as observações *in loco* garantindo o sigilo e resguardando as informações envolvendo pacientes e profissionais, considerados os preceitos éticos e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 3º O GT-THM será coordenado pela Presidente Jéssica de Almeida Santos do SCIRAS da Unidade de Vigilância em Saúde (UVS) do HC-UFU/Ebserh, sendo suplente a enfermeira Natália Carolina Dantas.

Art. 4º É responsabilidade de todos os observadores registrarem as observações no Formulário online do Microsoft Forms disponibilizado pelo SCIRAS, podendo ser feitas pelo smartphone ou tablet próprios do observador.

Art. 5º As observações citadas no Art. 2º desta portaria, devem ser realizadas, no mínimo, 1 vez por semana por um período de 30 minutos e mínimo 08 de oportunidades, devendo ser realizadas durante a jornada de trabalho do colaborador.

Art. 6º Cabe ao observador, durante o período de observação, certificar que o setor apresente insumos mínimos necessários (água, sabão, álcool em gel, papel toalha) para que as equipes consigam realizar a higienização das mãos e, na sua ausência, notificar o enfermeiro do setor ou Serviço de Hotelaria para que seja feita a reposição dos produtos.

Art. 7º A comissão poderá reunir-se extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo Coordenador ou pela equipe do SCIRAS/UVS ou CCIRAS.

Art. 8º Os observadores deverão informar o coordenador do GT-THM sobre seu período de férias com 07 dias de antecedência.

Art. 9º Cabe ao coordenador realizar os boletins mensais das taxas de adesão à higienização das mãos, até o 10º dia útil de cada mês.

Parágrafo Único – Em caso de afastamento do coordenador, essa demanda deverá ser atendida pelo suplente.

Art. 10º O observador que não apresentar atividade relacionada à Comissão por 30 dias consecutivos, sem justificativa prévia ou de forma recorrente, será desligado da comissão.

Art. 11º O observador deverá apresentar o boletim mensal para a equipe do turno no qual ele realiza as observações, em reuniões previamente combinadas com as chefias das unidades. Deve ser disponibilizada lista de presença das reuniões e submetidas via SEI para registro.

Parágrafo Único – Em caso de afastamento do observador em determinado mês, no mês de retorno deverão ser apresentados os boletins pendentes referentes aos meses em que o colaborador se manteve ausente.

Art. 12º Revoga-se a Portaria-SEI nº 526, de 08 de novembro de 2022 que institui Grupo de Trabalho de Higienização das Mãos.

Art. 13º Os produtos do respectivo GT podem ser visualizados nos Processos 23860.020690/2022-11 e 23860.004218/2023-11.

Art. 14º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 163, 21 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Interna para acompanhamento, controle e verificação dos plantões hospitalares solicitados e realizados no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - HCUFU/EBSERH.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Acompanhamento e Verificação do Adicional de Plantão Hospitalar do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU/Ebserh), para acompanhamento, controle e verificação dos plantões hospitalares solicitados e realizados no âmbito deste HC, conforme tabela abaixo:

GERÊNCIA	NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	SIAPE/MATRÍCULA	
Representantes da Gerência Administrativa - UAP/DIVGP	Poliana Almeida Trindade Batista	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	167****	Titular
	Caike Barbosa Santos Ramalho	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	130****	Titular
	Túlio Gonçalves Gomes	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	110****	Titular
	Mônica Cristina Helmer Soares	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	185****	Titular
Representantes da Gerência de Atenção à Saúde	Vanessa Aparecida Domingos da Silva Rodrigues	UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	182****	Titular
	Juliana Fagundes Silva Cardoso	UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	152****	Titular

	Luciana Passos	UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA	218****	Titular
	Roberta Peixoto Nogueira	UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	188****	Titular
Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa	Tatiany Calegari	SETOR DE GESTÃO DO ENSINO	146****	Titular
	Alessandra Carla de Almeida Ribeiro	GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	221****	Titular

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Verificação do Adicional de Plantão Hospitalar designada nesta portaria tem caráter permanente e, portanto, duração indeterminada.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-SEI nº 501, de 14 de outubro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 164, 21 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Raquel Supernok Galter**, matrícula SIAPE 221****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, ocupado atualmente por **Carolline Viana Herrera**, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 116, de 26 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 20/06/2023.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 165, 21 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Colaboradores abaixo relacionados para ser os Agentes Supridos dos Cartões Corporativos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto nos arts 4º e 5º da Norma Operacional - SEI nº 04/2022/DAI-EBSERH:

- a) Halisson Ferreira dos Santos Silva, CPF: ***969.526**
- b) Bruno Alysson Souza Valentim, CPF: ***314.824**

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 260, de 02 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 166, 21 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Jhone Roberto Guarda Santos**, matrícula SIAPE 324****, como substituto do cargo de chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por Edgar José Pereira, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 49, de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 250, de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh